RESOLUÇÃO Nº 017/2.001

"DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS."

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso de suas atribuições legais, decreta e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Presidência do Legislativo Municipal, autorizada a conceder um reajuste de 10,82% (Dez, oitenta e dois por cento), a partir do dia 01 de dezembro do corrente ano, sobre os atuais vencimentos dos servidores da ativa.

Art. 2º - O referido aumento refere-se à recomposição da inflação existente nos últimos 12 meses, com base no índice IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 07 de dezembro de 2.001.

Martha Ismenia Abrão da Costa
Presidente da Câmara

José Carlos dos Reis Silva
Vice-Presidente da Câmara

Luiz Carlos de Oliveira
1º Secretário